

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS**

**EMERGING LEADERS IN THE AMERICAS PROGRAM (ELAP)
PROGRAMA DE LÍDERES EMERGENTES NAS AMÉRICAS (PLEA)**

CHAMADA ELAP 2025/2026

Université du Québec à Trois-Rivières – UQTR e SRI/UFES

Considerando o Objetivo Estratégico Transversal de Ensino 6 (OTE6), do Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) 2021-2030 desta universidade, de ampliar ações de mobilidade, visitas, parcerias e intercâmbios internacionais, a Secretaria de Relações Internacionais da Ufes, no uso de suas atribuições legais, torna pública a chamada de inscrições para **indicação de 2 alunos regulares (graduação e/ou pós-graduação)** desta universidade à instituição de ensino superior canadense **Université du Québec à Trois-Rivières - UQTR** para participação no **Programa de Líderes Emergentes nas Américas (PLEA)**, do governo canadense, no período acadêmico 2025/2026, com mobilidade prevista para iniciar a partir de agosto de 2025.

I. PROGRAMA

Em 2009, o Governo do Canadá anunciou a criação do Programa de Líderes Emergentes nas Américas (PLEA) para apoiar o desenvolvimento de capital humano e de líderes, bem como fortalecer os laços entre instituições de ensino superior no Canadá, na América Latina e no Caribe. As bolsas do PLEA concedem a estudantes dessas regiões oportunidades de mobilidade acadêmica de curta duração para estudo ou pesquisa no Canadá, em níveis de graduação e pós-graduação. As bolsas de estudo/pesquisa destinadas ao PLEA estão de acordo com os objetivos do Canadá para as Américas, quais sejam: governo responsável e democrático, direitos humanos, meio ambiente, diversidade e povos indígenas.

As bolsas do PLEA são viabilizadas pelo *Global Affairs Canada* por meio de seu título legal, o Departamento de Relações Externas, Comércio e Desenvolvimento (DFATD). A IES canadense receberá fundos do DFATD para todos os candidatos selecionados na forma de contribuição e será responsável por prover os recursos aos bolsistas. O quadro abaixo informa o valor da bolsa em 2025:

Informações pertinentes	
Valor e duração	<ul style="list-style-type: none">Bolsa de 8 200 \$ CAN, para graduação e pós-graduação (4 meses de estudos ou pesquisa)Bolsa de 11 100 \$ CAN, para pós-graduação (5 até 6 meses de estudos ou pesquisa)

Consulte as informações do programa disponíveis na página do governo canadense:
<https://www.educanada.ca/scholarships-bourses/can/institutions/elap-pfla.aspx?lang=eng>

II. VAGAS

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO SECRETARIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

A UQTR, instituição com a qual a Ufes possui acordo de cooperação internacional, concordou em receber indicação de até 2 candidatos estudantes da Ufes, de pós-graduação e de graduação, para os programas listados abaixo e que atendam aos requisitos do item III. Informações adicionais podem ser encontradas em <https://www.educanada.ca/scholarships-bourses/can/institutions/elap-pfla.aspx?lang=eng>.

- Os estudantes de **graduação** podem optar por se inscrever para realizar: intercâmbio acadêmico (disciplinas) ou estágio de pesquisa de até 4 meses.
- Os estudantes de **pós-graduação** podem optar por se inscrever para realizar: intercâmbio acadêmico (disciplinas) ou estágio de pesquisa de 4, 5 ou 6 meses.

III. REQUISITOS

Requisitos gerais do ELAP:

- Devem ser cidadãos dos países participantes do programa, que inclui o Brasil;
- Não podem ter obtido cidadania canadense ou terem se candidatado para residência permanente no Canadá;
- Não podem estar participando de outro programa de mobilidade e bolsas financiadas pelo Governo do Canadá;
- Não podem estar matriculados em programa acadêmico no Canadá;
- Devem ter lido e estar de acordo com as regras do programa estabelecidos pelo site oficial do programa:
<https://www.educanada.ca/scholarships-bourses/can/institutions/elap-pfla.aspx?lang=eng>;

Requisitos específicos da UQTR para a modalidade **INTERCÂMBIO ACADÊMICO** (ver anexo I):

- Devem ter completado pelo menos um ano do curso de graduação na Ufes;
 - Devem encontrar um programa na UQTR na lista disponível em https://drive.google.com/file/d/1WT3zftQrkdhYTYZuiY_DQefub0PwMuev/view?usp=drive_link, que seja correspondente ao seu curso na Ufes, e atender aos requisitos do programa escolhido;
 - Devem apresentar proficiência em Francês no nível B2;
 - Devem apresentar um excelente histórico acadêmico.
- Assim havendo mais que um candidato de pós-graduação, será selecionado aquele com maior tempo de pós-graduação, seguido do estudante mais velho; e em caso de mais que um candidato de graduação, será selecionado aquele com maior integralização curricular e ao menos uma disciplina a cursar, seguido do CR e menor número de reprovações.

Requisitos específicos da UQTR para a modalidade **ESTÁGIO EM PESQUISA** (ver anexo I):

- Devem encontrar um professor pesquisador da UQTR que aceite receber e supervisionar o estudante durante o período total do estágio. **É obrigatória a apresentação de uma carta-convite desse professor.** A UQTR disponibiliza uma lista de professores pesquisadores no link: <https://oraprdnt.uqtr.quebec.ca/portail/genw050r.rechercher>.

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS**

IV. ETAPAS DE INSCRIÇÃO E SELEÇÃO

- **ETAPA UFES:** O candidato deverá acessar o link de inscrição (<https://forms.gle/EFmyU7PnQai1MunA8>) e responder o questionário integralmente no prazo indicado no cronograma.
O candidato deve preencher o formulário de inscrição corretamente e anexar cada arquivo, em formato pdf, de até 5MB, como exigido pelo programa:
 1. Comprovante de cidadania: cópia do passaporte ou da cédula de identidade do candidato, com foto e datas válidas para comprovação de nacionalidade (cópia da CNH não será válida);
 2. Comprovante de matrícula regular na pós-graduação da instituição de origem:
 - a. Em inglês, emitido pela secretaria de seu respectivo curso na Ufes em documento oficial timbrado, com data de emissão nos últimos seis meses e com no máximo uma página;
 - b. O texto deve confirmar que o candidato está regularmente matriculado no curso *full-time* (anexo I);

ATENÇÃO: cópias do histórico, carteira de estudante ou carta de aceite não serão válidas.

 3. Carta de intenções do candidato:
 - a. em inglês ou francês, escrita pelo próprio candidato, com **no máximo uma página**;
 - b. o candidato deverá descrever a natureza da pesquisa a ser realizada na IES canadense anfitriã, explicando os motivos pelos quais deseja estudar no Canadá, bem como a escolha da instituição canadense, curso e orientador;
 - c. o candidato deverá indicar como a pesquisa proposto está relacionado à sua futura carreira profissional;
 4. Carta de apoio da instituição de origem:
 - a. carta de orientador brasileiro do candidato redigida em inglês ou francês em documento timbrado da Ufes, com data de emissão nos últimos seis meses e com **no máximo uma página**;
 - b. o texto da carta deverá explicar a natureza da pesquisa e como o candidato e a instituição de origem se beneficiarão do programa de bolsas;
 5. Carta convite do professor/orientador da universidade canadense:
 - a. carta de professor orientador da IES canadense em documento timbrado institucional, redigida em inglês ou francês e assinada pelo orientador da instituição anfitriã, com **no máximo uma página**;
 - b. o texto deverá descrever a natureza e escopo da colaboração com a Ufes e confirmar a disposição do professor em apoiar e orientar o candidato durante o período de mobilidade, além de mostrar como a instituição canadense, orientador e colegas serão beneficiados com a ida do estudante da Ufes;
 6. Acordo de Cooperação:
 - a. Cópia assinada do Memorando de Entendimento, Acordo de Cooperação ou Protocolo de Intenções da Ufes com a instituição canadense. Quando houver, a

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO SECRETARIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

cópia do acordo deverá ser obtida pelo candidato no site <http://internacional.ufes.br/pt-br/ativos>; OU

- b. Carta do setor de relações internacionais (ou instância equivalente) da instituição canadense, em documento oficial timbrado que relaciona a inscrição com uma colaboração internacional de pesquisa específica, contendo o nome do professor canadense e confirmação da taxa que não será cobrada, com data de emissão nos últimos seis meses e com no máximo uma página;
 - c. Mesmo na pós-graduação é importante verificar se a universidade canadense escolhida pede acordo de cooperação.
7. Termo de Aviso sobre Privacidade: o candidato deve imprimir, datar e assinar o termo *Privacy Notice Statement* no link: <https://www.educanada.ca/scholarships-bourses/assets/pdfs/privacy-notice-statement-non-canadians-eng.pdf>
 8. Histórico parcial
 9. Comprovante de proficiência linguística, em caso de intercâmbio acadêmico.

● SELEÇÃO UFES:

A Divisão de Mobilidade para o Exterior/SRI analisará a documentação e fará a classificação dos estudantes de graduação de acordo com o CRN e de pós-graduação com o CR. Serão indicados à UQTR até 2 estudantes de acordo com a classificação no nível de estudo respectivo: um de graduação e outro de pós-graduação. A vaga de um nível poderá ser transferida para o outro, caso não haja candidatos para determinado nível.

O candidato será notificado por e-mail da sua indicação e deverá realizar sua inscrição na UQTR seguindo o procedimento indicado por e-mail dentro do prazo estabelecido. É de inteira responsabilidade do candidato anexar os documentos corretamente ao formulário de inscrição. **Não serão aceitas inscrições fora do prazo ou do padrão descrito.**

- **ETAPA CANADENSE:** a UQTR irá selecionar, classificar e submeter as inscrições ao DFATD do governo canadense, responsável pela seleção final. O governo canadense irá comunicar o resultado preliminar o resultado final diretamente à UQTR. Os candidatos selecionados serão notificados pela UQTR a respeito do resultado final via e-mail.

V. TERMOS E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO DO BOLSISTA

É de responsabilidade exclusiva do aluno selecionado pelo governo canadense:

- Certificar-se de que cumprem os requisitos acadêmicos e de proficiência linguística da IES canadense anfitriã;
- Comunicar à SRI sobre sua aprovação;
- Proceder com toda a tramitação exigida pela IES canadense para a realização da mobilidade;
- Submeter sua aplicação de visto o quanto antes e seguir os procedimentos de imigração como definidos pela IES canadense anfitriã (geralmente, o visto de estudos é exigido para estudo; e o visto de trabalho é exigido para pesquisa);
- Apresentar à Divisão de Mobilidade para o Exterior da SRI/Ufes toda e qualquer documentação adicional exigida após o processo seletivo, dentro dos prazos estipulados;

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO SECRETARIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

- Assinar **Termo de Compromisso**, disponível em <http://www.internacional.ufes.br/pt-br/formul%C3%A1rios-e-documentos>, e cumprir as obrigações nele previstas como estudante selecionado.
- Enviar ao colegiado a **solicitação de registro de mobilidade para o exterior**;
- Se envolver em estudos ou pesquisas em período integral, conforme definido pela IES canadense;
- Não ter nenhuma outra bolsa concedida pelo governo do Canadá;
- Garantir um seguro de saúde adequado durante toda a duração da bolsa, de acordo com as apólices da IES canadense;
- Responsabilizar-se pela obtenção, guarda e renovação de seu visto de estudo e de quaisquer outros documentos exigidos pelo país de destino para efeito de ingresso ou permanência, assumindo integralmente o pagamento das respectivas despesas com deslocamentos até a cidade do consulado e eventuais consultas médicas solicitadas pelo país de destino;
- Retornar para concluir seus estudos na Ufes após o término do período da bolsa;
- Apresentar relatório da mobilidade após o regresso, de acordo com o modelo disponibilizado no *site* da SRI;

VI. INFORMAÇÕES IMPORTANTES

- Inscrições submetidas diretamente pelo candidato ou por sua instituição de origem não serão aceitas, somente inscrições submetidas diretamente por instituições canadenses serão consideradas;
- As bolsas não serão adiadas nem tampouco renovadas;
- Prioridade será dada aos candidatos que não receberam anteriormente bolsa do Governo do Canadá;
- As bolsas não sofrem incidência de imposto para a instituição canadense nem para o bolsista;
- Farmácia, medicina, odontologia ou outros campos da saúde são excluídos do treinamento clínico ou da pesquisa de orientação clínica envolvendo atendimento direto ao paciente;
- A Ufes não se responsabiliza pelas informações fornecidas pelo site do governo canadense <http://www.scholarships-bourses.gc.ca/scholarships-bourses/can/institutions/elap-pfla.aspx?lang=eng>.
- Será excluído automaticamente deste processo de seleção os candidatos que tentarem fraudá-lo ou burlá-lo ou que fornecerem qualquer tipo de informação inverídica;
- Em caso de abandono de curso, trancamento de matrícula na Ufes ou qualquer outro fato que desenquadre/desvincule o candidato selecionado até o início do período previsto para a mobilidade, o aluno selecionado será impedido de continuar no programa ELAP e a SRI comunicará imediatamente a ocorrência ao coordenador do colegiado de curso de graduação;
- O não atendimento a todas as condições, exigências e etapas previstas nesta chamada acarretará a eliminação do estudante;
- A SRI utilizará o e-mail para comunicação com os estudantes, cabendo a estes a inteira responsabilidade pela indicação correta e constante verificação de seu e-mail.
- Essa chamada e/ou seu cronograma, assim como o próprio programa ELAP poderá ser prorrogado, suspenso ou cancelado. O interessado deverá buscar se informar das possíveis alterações.

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS**

VII. DO CRONOGRAMA

ETAPA	PRAZO
Inscrição na ETAPA UFES	até 16/02/2025
Submissão das indicações à UQTR	até 28/02/2025
Inscrição dos candidatos na UQTR	até 07/03/2025
Indicação dos candidatos ao Programa ELAP (pela IES canadense)	até 18/03/2025
Início da mobilidade	Entre 1º de agosto de 2025 e 1º de fevereiro de 2026

Vitória, 17 de janeiro de 2025.

Divisão de Mobilidade para o Exterior
mobilidade.internacional@ufes.br

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS**

**ANEXO I – versão em inglês
(DEVERÁ SER EM PAPEL TIMBRADO DO CURSO)**

ATESTADO

Atesto, para fins de participação na chamada para o PROGRAMA DE LÍDERES EMERGENTES NAS AMÉRICAS (PLEA) para o ano 2025/2026 que _____ está matriculado como aluno regular do curso de _____ na Universidade Federal do Espírito Santo, no semestre acadêmico ____/____ e que ele(a) continuará matriculado(a) ao retornar à universidade. O período previsto para término do curso de graduação do aluno é ____/____.

STATEMENT

I declare, for the participation in the call for EMERGING LEADERS IN THE AMERICAS PROGRAM (ELAP) nominations for the 2025/2026 _____ year that _____ is a student currently enrolled full time in the course of _____ at this Federal University of Espírito Santo, in the academic semester of ____/____ and that he/she will remain enrolled upon his/her return. His/her expected completion date of the degree is ____/____.

Lugar e Data.

Nome, Assinatura e Selo do Coordenador do Curso

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS**

**ANEXO II – versão em francês
(DEVERÁ SER EM PAPEL TIMBRADO DO CURSO)**

ATESTADO

Atesto, para fins de participação na chamada para o PROGRAMA DE LÍDERES EMERGENTES NAS AMÉRICAS (PLEA) para o ano 2025/2026 que _____ está matriculado como aluno regular do curso de _____ na Universidade Federal do Espírito Santo, no semestre acadêmico ____/___ e que ele(a) continuará matriculado(a) ao retornar à universidade. O período previsto para término do curso de graduação do aluno é ____/____.

DÉCLARATION

Je déclare, pour la participation dans l'appel pour EMERGING LEADERS IN THE AMERICAS PROGRAM (ELAP) pour l'année 2025/2026 que _____ est un/une étudiant/étudiante régulier actuellement inscrit au cours de _____ à cette Université Fédérale d'Espírito Santo, au semestre académique ____/___ et qu'il/elle restera inscrit à son retour. Sa date d'achèvement prévue du diplôme est le ____ / ____.

Lugar e Data.

Nome, Assinatura e Selo do Coordenador do Curso